



RESOLUÇÃO Nº 113/2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO COLÉGIO SIGMA, LOCALIZADO NA RUA VITORINO MIGUEL DE OLIVEIRA, 176/2 – CENTRO, NA CIDADE DE ITAPOROROCA - PB, MANTIDO POR RENATA BEZERRA DA SILVA – ME – CNPJ 14.017.393/0001-50.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 088/2014, exarado no Processo nº 0038609-8/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, no Colégio Sigma, localizado na cidade de Itapororoca - PB, mantido por Renata Bezerra da Silva – ME – CNPJ 14.017.393/0001-50.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados nesta unidade de ensino, até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de maio de 2014.

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente

JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA
Relator